



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 192/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.302.0038.2.921 - ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO  
PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo redução na seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00:

**05.02.15.122.0024.1.006 - ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO  
E REFORMA DE VIAS URBANAS**  
449051 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de novembro de 2023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 192/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custear despesas com pagamento de serviços de exames, consultas, deslocamentos de UTI Móvel, abrigamentos, ordens judiciais e outros serviços necessários no âmbito da Atenção Especializada em Saúde.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de novembro de 2023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**